



05 de Março de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

www.auriflama.sp.gov.br - www.auriflama.sp.gov.br/doa

Ano 2021 - Edição nº 370 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

ADMINISTRAÇ

ADMINISTRAÇ

COMPRAS E

ADMINISTRAÇ

1

1

2

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP

Contato: imprensa@auriflama.sp.gov.br

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflama.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflama.sp.gov.br/doa/

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflama

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



COMPRAS E LICITAÇÃO

Extrato de Contrato. Processo nº: 020000673/2.021
Processo Licitatório nº: 010/2.021 Número de Contrato:
010/2.021. Modalidade: Dispensa Nº 07/2.021. Contratante:
Prefeitura de Auriflama. Empresa Contratada: Judite
Bernardo de Oliveira. Objeto: contratação de educadora
pedagógica para alunos com necessidades educacionais
especiais. Moda. Valor: R\$ 16.828,50 (dezesesseis mil,
oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 31/12/2.021.

Extrato de Contrato. Processo nº: 0200007892.021
Processo Licitatório nº: 009/2.021 Número de Contrato:
009/2.021. Modalidade: Dispensa Nº 05/2.021. Contratante:
Prefeitura de Auriflama. Empresa Contratada: Márcia
Cristina de Oliveira Mira 21938272811. Objeto: contratação
de profissional para prestação de serviço em ensino de
língua estrangeira. Moda. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil
reais). Vigência: 03/07/2.021.

Termo de Rerratificação – Processo Administrativo
0200000855/2.021 processo Licitatório 013/2.021 Pregão
SRP 04/2.021. 1 – A redação do item 2.3 da Cláusula
Segunda – Da Forma de Fornecimento e Qualidade, passa a
ser a seguinte: “2.3 – A solicitação do produto será feita em
parcelas mensais e de acordo com a necessidade de
consumo, a ser entregue na sede desta Prefeitura.” 2– Fica
incluído na Cláusula Quarta – Dos Prazos da Minuta de
Contrato, do certame supra, o item 4.4 com a seguinte
redação: “4.4 – O prazo de entrega do objeto é de 5 (cinco)
dias contados da data de recebimento, pela Contratada, da
Ordem de Fornecimento.”. 3 – As demais cláusulas,
condições e prazos permanecem inalterados. Auriflama –
SP, 05 de março de 2.021.



ADMINISTRAÇÃO

= LEI COMPLEMENTAR Nº 80 DE 05 DE MARÇO DE
2021=

"Revoga Lei Complementar n.º 034 de 03 de dezembro de

2014, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA, Estado de
São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Auriflama aprovou
e ela sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Complementar n.º 034 de 03
de dezembro de 2014.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de março de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA
Diretor do Deptº. Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no
Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.
Página 1 de 1

= LEI N.º 2662 DE 05 DE MARÇO DE 2021 =
"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional
Especial e dá Providências Correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São
Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que
o Plenário APROVOU e a Sua Excelência, a Senhora
Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por
decreto, crédito adicional especial no valor de R\$. 13.491,77
(treze mil quatrocentos e noventa e um reais e setenta e



sete centavos), destinados a custear as despesas com a conclusão da reforma e ampliação do prédio da Cozinha Piloto.

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 05 de março de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA
Diretor do Deptº. Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.
Página 1 de 1

= LEI N.º 2663 DE 05 DE MARÇO DE 2021 =
“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e das Providências Correlatas.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário APROVOU e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), objetivando a execução de despesas com recursos advindos da Lei Complementar Federal nº 176/2020.

Parágrafo Único – O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo, será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações na Lei do Plano Plurianual – PPA, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, vigentes.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflândia, 05 de março de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA
Diretor do Deptº. Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.
Página 1 de 1

= LEI N.º 2663 DE 05 DE MARÇO DE 2021 =
“Altera dispositivo da Lei Nº 2.424/2017 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário APROVOU e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – O artigo 2º da Lei Nº 2.424, de 23 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
“A entidade beneficiária celebrará Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de março de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO

Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA

Diretor do Deptº. Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no
Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.
Página 1 de 1